

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2014
de 30 de maio de 2014

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA,

APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída a “função gratificada” que será exercida exclusivamente por servidor efetivo do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cruzália, no seguinte percentual:

- a) **Responsável pelo Controle Interno**: com gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da remuneração básica do servidor, que for nomeado para a função;

Parágrafo único: O funcionário será nomeado através de portaria.

Artigo 2º - As atribuições da função de controle interno são as descritas na Resolução Nº 001/2014, de 28 de fevereiro 2014, que institui o “Sistema de Controle Interno”, SCI da Câmara Municipal de Cruzália.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão por conta das dotações vigentes suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzália, 30 de maio de 2014.

Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Presidente

Arildo Osmar de Moro
Vice-Presidente

Cintia Fernanda Henschel Machado
1ª Secretária

Valter Bernardino da Fonseca
2ª Secretário